



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo , 607- Caixa Postal 62 - Fone/fax (xx) 44-3665-1339 - CEP 87.530-000  
e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com>

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2018

**DATA: 26/11/2018**

**AUTORIA: Poder Legislativo Municipal**

**Súmula:** *Reconhece a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, como entidade representativa da Câmara Municipal de Icaraíma e dá outras providências.*

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 03/12/2018

As 10:00hs sob N.º 276

*Angélio*  
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Reconhece a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, como entidade representativa da Câmara Municipal de Icaraíma.

Art. 2º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação desta Câmara a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, na cidade de Curitiba - PR., e reconhecida pela Lei Estadual nº 16.083/2009, como entidade **representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná.**

Art. 3º. A filiação da Câmara Municipal de Icaraíma à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretora, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembléia Geral daquela entidade.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma em 26 de novembro de 2018.

Vereadores:

*Leandro Ferreira de Andrade*  
Leandro Ferreira de Andrade

*Aginaldo Alberto Cardoso*  
Aginaldo Alberto Cardoso

*Adelson Marcus Vicentin*  
Adelson Marcus Vicentin



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo , 607- Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000  
e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com>

## JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

É de justiça que os Municípios, através do Poder Executivo, tenham suas entidades representativas, como têm, tais como as Associações Microrregionais, a "Associação dos Municípios do Paraná – AMP, e a Confederação Nacional dos Municípios, aos quais são filiados através de lei.

Da mesma forma, as Câmaras Municipais têm, na União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR, sua entidade de representação, que completa neste ano de 2018 trinta anos de trabalho ininterrupto em favor das Câmaras Municipais do Paraná e de seus Vereadores, seja no aspecto de entidade reivindicatória perante aos mais diversos órgãos públicos ou privados, seja na capacitação dos Vereadores e gestores públicos, seja, ainda, na valorização das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Estado do Paraná.

O próprio Governo do Estado do Paraná, através da Lei 16.083 de 17 de abril de 2009, reconheceu a UVEPAR como entidade **“representativa das Associações Microrregionais de Câmaras e das Câmaras Municipais do Estado do Paraná”**, consoante texto de lei.

Todavia, cabe às Câmaras Municipais do Estado, principais e diretamente beneficiárias dos serviços da UVEPAR, por direito e justiça, reconhecer a entidade como órgão de representatividade, tendo em vista a sua existência há quase vinte e oito anos.

Frise-se que tal reconhecimento conforme disposto no Art. 1º do Projeto de Lei ora submetido à apreciação dos Senhores Vereadores, não implica em filiação automática ou obrigatória a UVEPAR. Ao contrário, a filiação ou adesão das Câmaras em geral, como sempre foi, é facultativa e, é nesse sentido, que dispõe o art. 2º deste projeto, sobre a filiação se dará através de Ato da Mesa Diretora.

A aprovação deste projeto que atende aos princípios constitucionais observa, igualmente, a juridicidade em seu aspecto material e formal, para efeito de ser efetivamente aprovado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo , 607- Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com>

Assim, pois, esperamos a serena análise e aprovação ao projeto em tela por parte da integralidade dos membros desta Casa.

Edifício da Câmara Municipal de em 26 de novembro de 2018.

Vereadores:

Leandro Ferreira de Andrade

Agnaldo Alberto Cardoso

Adelson Marcus Vicentin